LEI Nº 2.203, DE 30 DE MAIO DE 1994

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNCIO COM OS MUNICÍPIOS LIMÍTROFES PARA A CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E VICINAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 72, de 23 de junho de 1967, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 2º.** A participação dos Municípios será a que melhor convier o desempenho dos serviços, tendo liberdade de negociação da disponibilidade orçamentária de cada conveniência".*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 30 de Maio de 1994.

Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

Otoniel Ferreira Filho
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

José Agra Feitoza
SEXRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Maristela Duarte Mendes
PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO